

## DECLARAÇÃO DE CANCELAMENTO

### CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA) A PEDIDO DO REQUERENTE/PROCURADOR

Considerando que o empreendedor DANILO BARBOSA MACHADO, CPF nº 315.186.348-50 solicitou, junto à Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul - URFBio Sul, Autorização para Intervenção Ambiental - AIA, para a "Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP", com objetivo de realizar a construção de barramento para fins de irrigação na propriedade Fazenda São Bento, Bairro Palmital, município de Careçu/MG, Registros nºs. 17028, 17170, 23146, 26040 e 26689, nas coordenadas 431.162 X / 7.564.065 Y (Datum: SIRGAS 2000 / Fuso: 23 K), por meio do Processo SEI nº 2100.01.0040125/2022-27, a qual foi emitida na data de 30/11/2022 (Doc. 57023905);

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da AIA concedida, mediante peticionamento no processo SEI nº 2100.01.0040125/2022-27 (Doc. 110245139), com a justificativa de que as espécies autorizadas para o corte não foram suprimidas e estão sendo solicitadas em novo processo de intervenção ambiental SEI nº 2100.01.0029264/2024-37;

Considerando que, “o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita”, conforme inteligência do art. 49, da Lei n.º 14.184/2002;

Considerando que de acordo com o Parecer nº 142/IEF/NAR POUSO ALEGRE/2025 (Doc. 128994994) emitida e subscrita por Analista Ambiental do IEF, gestora do processo autorizado, após o recebimento da solicitação de cancelamento da AIA, que utilizando-se de vistoria de campo *in loco* na área peticionada para a intervenção autorizada, onde verificou que a área autorizada não foi alterada ou modificada, sendo, portanto, passível de cancelamento a AIA nº 2100.01.0040125/2022-27;

Determino o cancelamento da AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA) Nº: 2100.01.0040125/2022-27, emitida em 30/11/2022 (Doc. 57023905).

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da Lei.

Ronaldo Carvalho de Figueiredo  
Supervisor Regional - URFBio Sul  
Instituto Estadual de Florestas - IEF



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 13/02/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **133376251** e o código CRC **0D840BF8**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0040125/2022-27

SEI nº 133376251